# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2020.

#### EDITAL Nº 001/2020 – UNIDADE ACADÊMICA CARANGOLA

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90.

# 1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

1.1. Quadro de vagas

010		[+]				FORMAÇ		
AÇÂ 3A		ľRI		$0^1$	DE S	ACADÊMIC	CA EXIGIDA <sup>2</sup>	
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO1	TOTAL DE VAGAS	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
	Sistemas de Informação		Orientação de Estágio I Orientação de Estágio III					
	Geografia	1°	Novas Tecnologias da Informação e Comunicação					
1			Teoria Gerale Fundamentosde SistemasdeInformação Trabalho de Conclusão de Curso I Orientação de TCC			Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	Oh
	Sistemas de Informação	2°	Orientação de Estágio II Orientação de Estágio IV Orientação de TCC Trabalho de Conclusão de Curso II	N	1	ou Ciência da Computação ou áreas afins	ou Ciência da Computação ou áreas afins	
	Letras		Tópicos Especiais					
	Sistemas de Informação		Programação WEB  Desenvolvimento de Sistemas					
	História	1°	Tecnologia da Informação e Comunicação na Educação	N	1	Sistemas de Informação	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação	20h
2	Sistemas de Informação		Orientação de TCC			ou Ciência da Computação		20n
	Sistemas de Informação	2°	Tópicos Especiais em Computação Algoritmos e Programação					
			Orientação de TCC			ou áreas afins	ou áreas afins	
		1°	Redes de Computadores I Sistemas Operacionais			Sistemas de	Sistemas de	
			Orientação de TCC			Informação	Informação	
3	Sistemas de Informação	2°	Redes de Computadores II Segurança de Redes	N	1	ou Ciência da Computação	ou Ciência da	20h
		2-	Orientação de TCC			ou áreas afins	Computação ou áreas afins	
		1°	Bancos de Dados II Inteligência Artificial Orientação de TCC			Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	
4	Sistemas de Informação		Banco de Dados I	N	1	ou Ciência da	ou Ciência	20h
		20				Computação ou áreas afins	da	2011
		2°	Engenharia de Software Orientação de TCC				Computação ou áreas afins	



		10	Introdução à Linguagens de Programação Algoritmos e Estrutura de Dados I	-			•	
		1°	Orientação de TCC			Sistemas de	Sistemas de	
5	Sistemas de Informação		Programação Orientada a	N	1	Informação ou Ciência da	Informação ou Ciência	20h
		20	Objetos	- 11	1	Computação	da	
		2°	Algoritmos e Estrutura de Dados II			ou áreas afins	Computação	
			Orientação de TCC				ou áreas afins	
			Segurança e Auditoria					
		1°	Tópicos especiais em Educação, Linguagens e NTIC (EaD)					
			Orientação de TCC			Sistemas de	Sistemas de	
6	Sistemas de Informação		Sistemas Distribuídos			Informação	Informação ou	20h
			Tópicos Especiais em Sistemas de Informação (EaD)	N	1	ou Ciência da	Ciência da	
		2°	Tópicos Especiais em			Computação ou áreas afins	Computação ou áreas afins	
			Programação			ou areas arms	ou areas arms	
			Orientação de TCC					
	Administração		Administração em Sistemas de Informação					
		1°	Gerência de Projetos			C'-41-	Sistemas de	
			Organização de Computadores (EaD)			Sistemas de Informação	Sistemas de Informação	
7	7 Sistemas de Informação		Orientação de TCC	N	1	ou Ciência da	ou Ciência da Computação ou áreas afins	20h
			Tópicos Especiais em Computação			Computação		
		20	Optativa			ou áreas afins		
		2°	Interface Usuário Máquina(EaD)				ou arous arms	
			Orientação de TCC					
	Letras	1º	Estudo de Libras I		1	Licenciatura Plena		
	Louis		Orientação de TCC	_			em Libras ou áreas ciatura em Letras: Portuguesa como	
8	Ciências Biológicas		Língua Brasileira de Sinais – Libras	N		Libras/Língua		20h
	Matemática	2°	Língua Brasileira de Sinais — Libras			Libras ou áreas af	Pós- Graduação em ins ou Licenciaturas	
			Orientação de TCC			com Pos-Grad	uação em Libras	
			Oficina de Pesquisa em Serviço Social I					
		1°	Instrumentos e Técnicas de Intervenção Profissional				a . a . i	
9	Serviço Social		Encargos Didáticos de TCC	N	1	Serviço Social	Serviço Social ou Políticas Sociais	20h
			Análise Institucional		_		ou áreas afins	
		2°	Oficina de Pesquisa em Serviço Social II					
			Orientação de TCC					
			Questão Social e Particularidades Regionais					
		1°	Direitos Humanos					
			Orientação de TCC Oficina de Prática				Serviço Social ou	
10	) Serviço Social		Profissional II	N	1	Serviço Social	Políticas Sociais	20h
			Optativa I				ou áreas afins	20h
		2°	História do negro e a questão racial no Brasil					
			Orientação de TCC					



			T =	1		I		
			Serviço Social e Processo de Trabalho					
		1°	Planejamento em Serviço Social					
			Orientação de TCC				Serviço Social ou	
11	Serviço Social		Introdução ao Trabalho			Serviço Social	Políticas Sociais	20h
	,	2°	Científico no Serviço Social			,	ou áreas afins	
		2	Trabalho e Sociabilidade	N	1			
			Orientação de TCC					
			Pensamento Social I					
		1°	Orientação e Treinamento Profissional II	_				
			Orientação de TCC				Serviço Social ou	
12	Serviço Social		Orientação e Treinamento Profissional III	N	1	Serviço Social	Políticas Sociais ou áreas afins	20h
		2°	Fundamentos Teóricos					
			Metodológicos do Serviço Social III					
			Orientação de TCC					
			Orientação e Treinamento Profissional II					
		1°	Trabalho de Conclusão de Curso I					
12			Orientação de TCC	] <sub></sub>	1	Gameia Garial	Serviço Social ou	201
13	Serviço Social		Orientação e Treinamento	N	1	Serviço Social	Políticas Sociais ou áreas afins	20h
	<b>3</b>	20	Profissional I Orientação e Treinamento	1			0.0.00.00.00.00.00.00.00	
		2°	Profissional III					
			Orientação de TCC					
			Política Social e Serviço Social II					
		1°	Orientação e Treinamento Profissional II					
			Orientação de TCC			Serviço Social	Serviço Social ou Políticas Sociais ou áreas afins	
14	Serviço Social		Política Social e Serviço Social	N	1			20h
		2°	I					
			Orientação de Treinamento Profissional I					
			Orientação de TCC					
			Oficina da Prática Profissional I					
		1°	Ética e Serviço Social					
		1	Introdução ao Serviço Social					
			Orientação de TCC				Serviço Social ou	20h
15	Serviço Social		Fundamentos Teórico	N	1	Serviço Social	Políticas Sociais	
		2°	Metodológicos do Serviço Social I				ou áreas afins	
			Laboratório de Intervenção Profissional					
			Orientação de TCC					
	Serviço Social		Optativa II					
	Sistemas de Inform.	1°	Ética Profissional					
			Orientação de TCC					
16			Legislação Social aplicada ao Serviço Social	N	1	Sarvico Social	Serviço Social ou	20h
	Serviço Social	2°	Trabalho de Conclusão de Curso II	11	1	Serviço Social	Políticas Sociais ou áreas afins	
			Laboratório de Políticas					
			Sociais Especiais					
			Orientação de TCC					



						Marie and the Control of the Control	OI.	=MG
17	Serviço Social	1° 2°	Fundamentos Teórico- Metodológicos do Serviço Social II Estado, Classe e Movimentos Sociais II Orientação de TCC Estado, Classe e Movimentos Sociais I Política Social e Serviço Social III Orientação de TCC	N	1	Serviço Social	Serviço Social ou Políticas Sociais ou áreas afins	20h
18	Matemática	1° 2°	Cálculo I  Cálculo III  Orientação de TCC  Cálculo II  Equações Diferenciais Ordinárias  Orientação de TCC	N	1	Matemática	Matemática ou Engenharias ou Probabilidade ou Estatística ou Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	20h
19	Matemática	1° 2°	Física I  Física III  Orientação de TCC  Física II  Optativa III  Orientação de TCC	N	1	Física	Física ou áreas afins	20h
20	Geografia 1 Matemática		Estatística Básica Estatística para Licenciatura Orientação de TCC Análise Combinatória e Probabilidades	N	1	Matemática ou Estatística	Matemática ou Engenharias ou Probabilidade ou Estatística ou Ensino de Ciências	20h
	Administração	2°	Estatística			Estatistica	eMatemática ou	
	Matemática		Orientação de TCC				áreas afins	
21	Matemática Pedagogia	1° 2°	História da Matemática  Matemática Elementar I  Orientação de TCC  Prática de Ensino de  Matemática  Metodologia de Ensino de	N	1	Matemática	Matemática ou Engenharias ou Probabilidade ou Estatística ou Ensino de Ciências e Matemática ou	20h
			Matemática TCC				áreas afins	
	Matemática  Matemática		Orientação de TCC Álgebra Linear					
	Ciências Biológicas	1°	Matemática				Matemática ou Engenharias ou	
22	Matemática Matemática	1	Orientação de TCC  Matemática Elementar II	N	1	Matemática ou	Probabilidade ou Estatística ou Ensino de Ciências	20h
	Sistemas de Inform.	2°	Probabilidade e Estatística			Estatística	e Matemática ou	
			Orientação de TCC				áreas afins	
	Matemática	1°	Introdução à Análise Real Orientação de Estagio Supervisionado I				Matemática ou Engenharias ou	
	Ciências Biológicas		Física TCC		1	Matemática	Probabilidade ou	
23	Matemática		Orientação de TCC	N	1	ou	Estatística ou Ensino de Ciências	20h
	Ciências Biológicas  Matemática		Bioestatística Orientação de Estagio Supervisionado II Orientação de TCC			Estatística	Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	_011



24	Matemática	1° 2°	Geometria Plana Orientação de Estágio III Orientação de TCC Geometria Analítica Estágio Supervisionado IV Orientação de TCC	N	1	Matemática	Matemática ou Engenharias ou Probabilidade ou Estatística ou Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	20h
	Sistemas de Inform.		Matemática Básica				Matemática ou	
	Administração	1°	Matemática Básica				Engenharias ou	
25	Matemática		Orientação de TCC	N	1	Matemática	Probabilidade ou Estatística ou	20h
23	Sistemas de Inform.		Matemática Financeira		•		Ensino de Ciências	2011
	Administração	2°	Matemática Financeira				e Matemática ou	
	Matemática		Orientação de TCC				áreas afins	
			Geometria Espacial				Matemática ou	
		1°	Seminário de Pesquisa				Engenharias ou	
26	Matemática		Orientação de TCC	N	1	Mataurética	Probabilidade ou	
26	Matematica		Educação Matemática	N	1	Matemática	Estatística ou Ensino de Ciências	20h
		2°	Produção de Trabalho de				eMatemática ou	
			Conclusão de Curso				áreas afins	
	3.6		Orientação de TCC					
	Matemática		Optativa 1					
	Pedagogia  Matemática	1°	Estatística Aplicada à Educação					20h
			Orientação de TCC	_		Matemática	Matemática ou	
27	Serviço Social		Estatística	N	1	ou	Estatística ou	
	Turismo		Estatística			Estatística	áreas afins	
	3.5	2°	Optativa II					
	Matemática		Orientação de TCC					
	Matemática		Aritmética e Teoria dos Números					20h
	Sistemas de Inform.	1°	Argumentação e Lógica			Matemática		
28	Sistemas de Inform.		Matemática Discreta	N	1		Matemática ou	
28	Matemática		Orientação de TCC	IN	1		áreas afins	
	Matemática		Variáveis Complexas					
		2°	Cálculo IV					
			Orientação de TCC					
	Pedagogia		Psicologia da Educação II					
	GEGO	1°	Psicologia Social					
20	SESO		Orientação de TCC	N	1	Delectorie	Psicologia ou	
29	Pedagogia		Psicologia da Educação I	N	1	Psicologia	áreas afins	20h
	Matemática	2°	Psicologia da Educação					
	Watematica		Orientação de TCC					
	Geografia		Psicologia da Educação					
	Geografia	1°	Psicologia da Educação  Psicologia Organizacional					
	Administração	1	Orientação de TCC					
	Ciências Biológicas		Psicologia da Aprendizagem			<b>5</b>	Psicologia ou	
30	História		Psicologia da Educação	N	1	Psicologia	áreas afins	20h
	Sistemas de Inform.	2°	Psicologia aplicada a Sistemas de Informação					
	Pedagogia		Orientação de TCC					



			Optativa I					
			Optativa III	1				
		1°	Orientação de Estágio Supervisionado II	1				
			Orientação de TCC	-				
			•	-				
			Optativa II				Turismo ou	20h
2.1			Orientação de Estágio Supervisionado III	.,		Turismo ou	Arquitetura	
31	Turismo	2°	História da Arte	N	1	Arquitetura e Urbanismo	e Urbanismo	
			Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural			Orbanismo	ou áreas	
			Orientação de Estágio Supervisionado I	-			afins	
			Orientação de TCC					
			Teoria Geral do Turismo I					
		1°	Gestão de Meios de Hospedagem				<b>.</b>	
32	Turismo		Orientação de TCC	N	1	Turismo	Turismo	2016
32	1 urisino		Consultoria em Turismo	111	1	Turisino	ou Hotelaria	20h
		2°	Teoria Geral do Turismo II				ou áreas	
			Orientação de TCC				afins	
			Transporte e Infraestrutura Turística					
			Elaboração e Formatação de					
		1°	Roteiros Turísticos					
		1	Lazer e Recreação					
33	Turismo		Orientação de TCC	N	1	Turismo	Turismo ou	20h
	i urisino		Turismo e Inclusão Social	1	1	Turismo	áreas	
		2°	Turismo em Áreas Urbanas	1			afins	
			Orientação de TCC					
			Desenvolvimento Local e Turismo					
			Administração de Agências e					
		1°	Operadoras de Viagem					
			Orientação de TCC					201
2.4	<b>.</b>		Projetos Turísticos e Estudos Regionais	1			Turismo ou	20h
34	Turismo	2°	Gestão de Alimentos e Bebidas	N	1	Turismo	áreas	
			Orientação de TCC				afins	
		10	Marketing Turístico	-				
		1°	Orientação de TCC I	1				
2.5	T		Orientação de TCC	.,		m ·	Turismo ou	201
35	Turismo		Planejamento e Organização	N	1	Turismo	áreas	20h
		2°	de Eventos				afins	
		-	Orientação de TCC II	-				
			Orientação de TCC					
			Economia I					
		1°	Organização, Sistemas e Métodos					
		1	Gestão Estratégica				A deministração	
36	Administração		Orientação de TCC	N	1	Administração	Administração ou Economia ou	20h
30	Administração		Economia II	- '`	1	ou Economia	áreas afins	
		2°	Comércio Exterior	1			ur ous urms	
				1				
			Orientação de TCC Teoria Geral da Administração I					
	Administração							
	Sistemas de Inform.	1°	Teoria Geral da Administração II( EaD)					
	Administração	1	Orientação de TCC	1				
	3		Teoria Geral da Administração II	1				20h
37			Orientação Estágio Supervisionado II	N.T	1	A.1 * * ~	Administração	
3/			Trabalho de Conclusão de Curso II	N	1	Administração	Administração ou áreas	
	Administração		Orientação de TCC	1			afins	
			,					



	Administração		Contabilidade de Custos					
		1°	Sistemas de Informação Contábil					
	Sistemas de Inform.	1				Administração	Administração ou	
38	Administração		Orientação de TCC  Contabilidade Gerencial	N	1	ou Ciências	Ciências	20h
	Sistemas de Inform.	20				Contábeis	Contábeis ou	
		2°	Economia e Finanças				áreas afins	
	Administração		Orientação de TCC					
	Administração	10	Contabilidade Geral					
	Sistemas de Inform.	1°	Contabilidade Geral					
	A .1		Orientação de TCC			Administração	Administração ou	201
39	Administração		Tópicos Especiais II/Optativas	N	1	ou Ciências	Ciências	20h
	<b>.</b>	2°	Negociação			Contábeis	Contábeis ou áreas afins	
	Turismo		Introdução à Economia				arms	
	Administração		Orientação de TCC					
			Administração de Produção I					
		1°	Orientação Estágio Supervisionado I Orientação de Trabalho de Conclusão					
	Administração	1	de Curso I					
			Orientação de TCC					20h
40	Administração		Administração de Produção II	N	1	Administração	Administração ou	
	•	20	Teoria Geral da				áreas afins	
	Sistemas de Inform.		Administração I (EAD)					
	Administração		Orientação de TCC					
			Administração Mercadológica I				Administração ou	20h
		1°	Administração de Recursos Materiais					
			Orientação de TCC					
41	Administração		Administração Mercadológica II			Administração	áreas afins	
	,	2°	Logística	N	1			
		_	Orientação de TCC					
		1°	Administração Recursos Humanos I					20h
			Gestão da Qualidade			Administração		
			Orientação de TCC		_			
42	Administração		Administração Recursos	N	1		Administração ou	
		2°	Humanos II				áreas afins	
			Empreendedorismo					
			Orientação de TCC					
	Administração		Introdução ao Direito					
		10	Tópicos Especiais I/Optativas					
	Sistemas de Inform.		Direito na Informática					
	Administração		Orientação de TCC					
43			Direito do Trabalho	N	1	Direito	Direito	20h
	Turismo		Direito e Legislação do Turismo					
		2°	Direito e Legislação e Ética					
	Sistemas de Inform.		em Tecnologia da Informação					
	Administração		Orientação de TCC					
			Administração Financeira I					
	Administração	10	Gestão de Micro e Pequenas Empresas					
	Sistemas de Inform.	1	Empreendedorismo		1		Administração os	
44			Orientação de TCC	N		Administração	Administração ou áreas afins	20h
	Administração	2°	Administração Financeira II				- Vac dillio	
	Administração		Pesquisa Operacional					
			Orientação de TCC					

<sup>1</sup>M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite <sup>2</sup>De acordo com a tabela CAPES/CNPq

# 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- **2.2.** Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no **Quadro de vagas**, item 1.1 deste Edital.
  - **221.** Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
  - **222.** Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Capes.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição do candidato neste processo seletivo simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.2.** A inscrição é gratuita e deve ser realizada previamente pela internet, no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br/login, no período de **09 e 10 de dezembro de 2019**.
  - **32.1.** A efetivação da inscrição somente se dará com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4.2.2 deste Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período de **11 e 12 de dezembro de 2019**.
  - **3.22.** A ficha de inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato, bem como seus documentos pessoais, deverão ser entregues na Unidade Acadêmica pessoalmente ou por representante munido de instrumetno de procuração particular, sem ncessidade de reconhecimento de firma, no seguinte endereço e horário:

Praça dos Estudantes, 23 Bairro Santa Emília - Carangola – MG CEP 36800-000 Horário de atendimento: de 09h às 22h

- **3.3.** O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, entre as descritas no Quadro de Vagas deste Edital, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.
- **3.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- **3.5.** Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
- **3.6.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UEMG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referente à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, conforme o previsto no item 7 deste Edital.
- **3.7.** Toda a documentação comprobatória apresentada eletronicamente também deverá ser entregue em meio físico, em encadernação espiral, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, juntamente com a Ficha de Inscrição e os documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação.
  - **3.7.1.** As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
  - **3.72.** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

- **3.8.** Havendo divergência entre a documentação comprobatória apresentada em meio eletrônico e em meio físico, prevalecerá esta última.
- **3.9.** Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.
- **3.10.** A UEMG não se responsabiliza por pré-inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- **3.11.**Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.
- **3.12.** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise do Currículo Lattes e suas comprovações (o Currículo deve ser o disponível na Plataforma Lattes).
- **4.2.** A Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos, observando o Quadro de Pontuação, disponivel no ANEXO I deste Edital.
  - **4.2.1.** Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada ao sistema de designação, presente no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br, no momento da pré-inscrição e nos campos específicos, por meio de cópia digital.
  - **4.2.2.** Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

#### A - Formação e Títulação:

- Currículo Lattes atualizado:
- Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;
- Titulação Acadêmica Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado.

#### **B** - Docência:

- Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Superior (a atuação será contabilizada por semestre):
- Comprovante(s) de atuação como docente na Educação Básica (a atuação será contabilizada por ano).

#### C - Gestão Acadêmica:

- Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica (Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica; Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro).

#### D - Orientações:

- Comprovante(s) de orientações acadêmicas (orientação de dissertação ou tese concluída; Trabalho de Concusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação; Iniciação Científica com orientação concluída; Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída) entre os anos de 2015 a 2019.

#### E - Produção Bibliografia:

- Comprovante(s) de produções bibliográficas (Artigo científico publicado em períodico; Publicação de livro com temática na área da seleção; Organização de livro com temática na área da

seleção; Capítulo de livro com temática na área da seleção; Trabalhos completos em anais de eventos) entre os anos de 2015 a 2019.

- **4.2.3** Os documentos serão anexados nos respectivos campos específicos e deverão estar em formato *Portable Document Format* (PDF) com tamanho máximo de 4 Megabytes cada.
- **4.2.4** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- **4.2.5** Os documentos pessoais, como diplomas, certificados, atestados, carteira de trabalho e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.
- **4.2.6** Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- **4.2.7** No caso de artigos publicados em periódicos, considerando os anos de 2015 a 2019, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, ISSN e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.
- **4.2.8** No caso de livros e capítulos de livros, considerando os anos de 2015 a 2019, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.
- **4.2.9** No caso de trabalhos publicados em anais de eventos, considerando os anos de 2015 a 2019, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de documentos próprios dos eventos.
- **4.2.10** Em hipótese alguma serão recebidos documentos comprobatórios apresentados fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- **4.2.11** Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- **4.2.12** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **4.2.13** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.
- **4.3.** As experiências profissionais (Docência; Gestão Acadêmica; Orientações entre os anos de 2015 a 2019) no ensino superior e na educação básica poderão ser comprovadas por meio de documento oficial (como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc.), expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.
- **4.4.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

# 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **5.1** A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica.
- **5.2** Na Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos, o Processo Seletivo, de que trata este Edital, ficará a cargo de Banca Examinadora, formada por professores efetivos, constituída pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, para a realização do processo de avaliação e classificação dos candidatos.
- **5.3** A seleção será classificatória e consistirá na análise do Currículo Lattes e documentos comprobatórios, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação total alcançada.
  - **6.1.1** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - I. candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;
    - II. candidato detentor de maior titulação;
    - III. idade maior.
  - **6.1.2** O resultado de classificação será publicado no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br conforme Cronograma constante no ANEXO II.

#### 7 DOS RECURSOS

- **7.1** O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, na seguinte situação:
  - a) Resultado de Classificação Preliminar.
- **7.2** Para os recurso previsto na alínea do subitem 7.1 o candidato deverá acessar o sítio eletrônico http://designacao.uemg.br/login, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo eletronicamente.
- 7.3 O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.
- **7.4** O tamanho máximo para o envio do recurso é de 4.000 caracteres com espaço.
- **7.5** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:
  - **7.5.1** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
  - **7.5.2** forem apresentados fora do prazo estabelecido;
  - 7.5.3 apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
  - **7.5.4** apresentarem argumentação contra terceiros;
  - **7.5.5** desrespeitem, em seu teor, a banca examinadora;
- **7.6** Somente será considerado o recurso enviado por meio do sítio eletrônico http://designacao.uemg.br/login, conforme especificações do item 7.2.
- **7.7** Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.
- **7.8** Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso.
- **7.9** A Banca Examinadora constitui a única instância para recursos referente ao item 7.1 letra a, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.10 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso à íntegra do Parecer que levou à decisão.

#### 8 DO RESULTADO FINAL

- **8.1** O Resultado Final será divulgado no sítio eletrônico http://designacao.uemg.br, conforme o Cronograma disponível no ANEXO II.
- **8.2** Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação Preliminar.
- **8.3** O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, no sítio eletrônico http://designacao.uemg.br/login, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final.
- **8.4** O candidato selecionado poderá assumir até duas designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.
- **8.5** Caso não ocorra a manifestação de interesse, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

- **8.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.3.
- **8.7** O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo IV, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.
- **8.8** O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

#### 9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por mais um ano.

# 10 INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

- **10.1** O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, será encerrado em 31 de dezembro de 2020.
- **10.2** O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:
  - **I.** Por iniciativa da Instituição: devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação;
  - **II.** Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

#### 10.3 O Professor Designado faz jus a:

- I. Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- II. Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral INSS;
- III. Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.
- **10.4** O professor designado <u>não faz jus</u> a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

### 11 DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1 A remuneração será correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

#### Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

#### Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

#### **Nível I (ESPECIALISTA)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

<sup>(\*)</sup> Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

# 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.
  - **12.1.1** Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **12.2** O candidato que já foi professor de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG e tiver sido exonerado ou dispensado antes do término de seu vínculo em decorrência de avaliação de desempenho docente ou por improbidade ou má conduta, não poderá se inscrever em novos processos seletivos da UEMG por 2 anos consecutivos, a contar de sua dispensa/exoneração.
- **12.3** O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso o mesmo se enquadre nos Termos do Decreto 45.604 de 18/05/2011.
- **12.4** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.
- **12.5** Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.
  - **12.5.1** O candidato à designação mediante classificação no processo seletivo para designação temporária de professor deverá **submeter-se ao exame admissional** de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
  - 12.5.2 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e teve afastamento por licença para tratamento de saúde por um período superior a 15 dias, consecutivo ou não, nos 365 dias anteriores à data de início da nova designação, deverá submeter-se a exame admissional junto à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG, na Unidade Central ou nas Unidades Regionais, devendo apresentar o resultado do exame admissional.
  - 12.5.3 O docente em exercício nas Unidades Acadêmicas, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, poderá apresentar atestado médico admissional em que conste ser "apto para função de Professor", fornecido por profissional médico não pertencente à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG.
  - **12.5.4** Os candidatos que deverão se submeter ao exame admissional de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional SCPMSO, após o resultado final e a convocação para assumir a vaga, deverão entrar em contato através do 155 Lig-Minas, opção 9 e realizar o agendamento para perícia.

- **12.5.5** A Resolução SEPLAG N.º 99/2018, estabeleceu os documentos necessários, passíveis de serem exigidos em inspeções periciais, a saber:
  - I Hemograma completo;
  - II Urina rotina;
  - III Glicemia de jejum;
  - IV Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos à função pública/cargo efetivo de Professor.
  - §1º Os exames descritos nos incisos I a III deste artigo somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.
  - §2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
  - §3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.
  - §4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.
  - §5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de designação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente.
- **12.6** A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- **12.7** O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- **12.8** Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- **12.9** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- **12.10** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- 12.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2019 Prof<sup>a</sup>. Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

# ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO
	FORMAÇÃ	O E TITULAÇ	ÃO			
Doutorado na área da seleção	20	-	20			
Doutorado em área afim da seleção	17	-	17			
Mestrado na área da seleção	12	-	12			
Mestrado em área afim da seleção	10	-	10			
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	6	-	6			
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	3	-	3			
			SU	JBTOTAL		20
	DO	CÊNCIA*				
Docência no ensino superior	1	Semestre	30			
Docência na educação básica	1	Ano	10			
,			SU	JBTOTAL		30
	GESTÃO A	ACADÊMICA				
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	10			
				JBTOTAL		10
	TAÇÕES ENTI	RE OS ANOS D	E 2015 A 20	)19		
Orientação de dissertação ou Tese concluída	2	Orientação	8			
Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de especialização e/ou graduação concluída	1	Orientação	4			
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4			
Projeto de ensino ou extensão com orientação concluída	1	Orientação	4			
			SU	JBTOTAL		20
PRODUÇÃO BI	BLIOGRÁFIC	A ENTRE OS	ANOS DE 2	015 A 2019		
Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre			
Publicação de Livro com temática na área da seleção	3	Livro	Livre			
Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre			
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre			
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre			
			SU	JBTOTAL		20

<sup>\*</sup> Estágio docente não será considerado como experiência docente.

# ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data
Pré-inscrições no sistema eletrônico	09 e 10 de dezembro de 2019
Entrega da documentação comprobatória na Unidade Acadêmica	11 e 12 de dezembro de 2019
Publicação da Banca Examinadora	11 de dezembro de 2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	13 de dezembro de 2019
Resultado de classificação preliminar (Análise do Currículo Lattes)	18 de dezembro de 2019
Prazo para interposição de recursos	19 e 20 de dezembro de 2019
Resultado dos Recursos	23 de dezembro de 2019
Resultado de Classificação Final	A partir de 23 de dezembro de 2019
Início das atividades	03 de fevereiro de 2020

# ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

#### 1- Conta Salário:

 Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

#### 2- Documentação Original:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade:
- Certificado de reservista:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (original).
- Formulários e declarações necessários para designação de professores disponíveis no sítio eletrônico http:\\designacao.uemg.br/login.